



Processo nº 85021575/2020

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Assunto: Irregularidade

DESPACHO Nº 1585/2022-SME

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 – O disposto nos artigos 66 e 87, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Décima do Contrato nº 012/2020, cujo objeto foi a execução do projeto de conclusão da construção do Cmei no Setor Solar Ville, para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital de Concorrência Pública nº 009/2019, da Prefeitura de Goiânia.

2 – Que a Empresa J12 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda sagrou-se vencedora do sobredito certame;

3 – Que a supracitada empresa firmou o Contrato nº 012/2020 (fls.08/19), mas, desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi demonstrado nos autos por meio do Processo nº 85021575;

4 – Que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio da Notificação nº 0011/2021-SME, no dia 24/02/2021 (fl.48), para solucionar o ocorrido, o que não aconteceu. Não obstante, foi novamente intimada por meio da Notificação nº 0029/2021-SME, no dia 11/11/2021, para que apresentasse defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no Contrato nº 012/2020;

5 – Que a contratada apresentou a sua defesa tempestivamente, por meio do Ofício nº 042/2021, que foi conhecida, mas não provida (fls.173/181).

6 – Que, consoante ao teor do Parecer da Advocacia Setorial (fls.182/193), deverão ser aplicadas à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital de Concorrência Pública nº 009/2019, da Prefeitura de Goiânia e do Contrato nº 012/2020 (fls.08/21).

7 – Que o Parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho nº 0397/2022 (fl.196).

RESOLVE:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

I – Determinar, consoante a previsão da Cláusula Décima do instrumento contratual e o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a aplicação da MULTA de 3% (três por cento) à JL2 Engenharia, Comércio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.919.090/0001-44, sobre o valor da parcela não adimplida R\$ 1.526.861,60 (Hum milhão, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), que equivale a um valor de R\$ 45.809,29 (quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos) em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – Sistema de Registro de Preços, quando o contrato nº 012/2020 ainda estava em vigência.

II – Determinar, igualmente, que seja aplicada à supracitada a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS**, com fulcro na Cláusula Décima, item 10.2 (Inc. III), do Contrato nº 012/2019, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III – Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda o recolhimento da referida multa, e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV – Dê-se ciência à interessada quanto à decisão e, caso queira, apresente recurso no prazo de **05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação